



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional torna público que realizará através do INSTITUTO EUVALDO LODI, doravante denominado IEL/DF a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **Professor de Ensino Fundamental I (Pedagogo)**.

1. OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo IEL/DF.

1.2. Este Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego no **SESI**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO** executado pelo **IEL/DF**.

1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, academia e refeição subsidiadas, vale-transporte, auxílio-funeral, seguro de vida**.

2. EMPREGO / VAGAS / TAXA DE INSCRIÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS

Cargo/Modalidade de Contratação	Nº de vagas/turno	Taxa de inscrição	Do valor do Salário	Requisitos mínimos exigidos
Professor de Ensino Fundamental I	01 vaga Diurno/ Noturno	R\$ 55,00	R\$ 4.453,00.	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.▪ Experiência mínima de 06 (seis) meses, na função de professor, comprovada conforme descrito no item 5.2.2.1.

**O candidato poderá ser convocado para trabalhar aos finais de semana e feriados, conforme necessidade do empregador.*

2.1. **Da Modalidade de Contratação /Jornada de Trabalho:** Mensalista de 40h semanais.

2.2. **Das atribuições do cargo - descrição das atividades:**

- Ministras aulas condizentes ao seu componente curricular; responsabilizar-se pela gestão de sala de aula;
- Manter um clima favorável ao desenvolvimento do processo educacional; estimular hábitos de estudo;
- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, bem como os instrumentos de avaliação;



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento; preparar os planejamentos diários;
- Realizar avaliações processuais, cumprir horários, cronogramas e o Calendário Escolar;
- Manter atualizados os registros do Diário de Classe;
- Avaliar o desempenho global dos alunos;
- Gerar relatório de desempenho das turmas;
- Elaborar o projeto de recuperação de sua área e/ou série e executá-lo em sala de aula;
- Entregar à Orientação Pedagógica os resultados da avaliação dos alunos, bem como todos os documentos solicitados pela mesma;
- Atender de forma diferenciada alunos com dificuldades;
- Participar, sempre que convocado, de Conselho de Classe, reuniões, treinamentos, cursos, grupos de trabalho, planejamentos, bancas examinadoras e de outras atividades extras;
- Colaborar com o Setor de Orientação Educacional;
- Colaborar na organização e execução das normas de convivência sociais, culturais e esportivas;
- Colaborar com a Direção, colegas e empregados, na consecução dos objetivos maiores da Escola;
- Cooperar na manutenção e conservação do patrimônio da Escola;
- Solicitar, previamente a quem de direito, o uso da Biblioteca, audiovisual, laboratórios, pátio ou de qualquer recurso extra a ser utilizado em sua aula;
- Observar e cumprir os prazos determinados para solicitar os serviços de reprografia e análise de material didático pedagógico (testes, trabalhos, provas);
- Agendar excursões, passeios, ou qualquer atividade que exija organização e autorização;
- Participar das reuniões, eventos e coordenações pedagógicas promovidas pelo Centro de Ensino;
- Elaborar relatórios de alunos quando necessário;
- Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do líder da equipe.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo será realizado no Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados, por meio do site do (www.sistemafibra.org.br/sesi).

3.1.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio da área de editais, no site: www.sistemafibra.org.br/sesi.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

3.2 Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do SESI/DF (www.sistemafibra.org.br/sesi). Será vedada a realização de provas fora do local designado pelo IEL/DF.

3.3 Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.6 Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.7 Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.8 Estarão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante o IEL/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para o processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br até o resultado final. Após a conclusão do processo, as informações deverão ser encaminhadas para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.10 Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/DF, pelo e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, colocando no campo Assunto: **Informações Edital SESI/IEL nº 002/2019 - Professor de Ensino Fundamental I (Pedagogo), nome e nº de inscrição**, no horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábado, domingos e feriados.

3.11 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal,



EDITAL Sesi/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

Departamentos Regionais do Sesi e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições para inscrição:

- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.

4.2. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do Sesi/DF: www.sistemafibra.org.br/sesi ⇒ editais ⇒ processo-seletivo ⇒ processos-seletivos 2019, no período de **19 de março de 2019 até 26 de março de 2019**, iniciando-se às 12h do dia **19 de março de 2019** e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia **26 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

4.2.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site www.sistemafibra.org.br/sesi onde estará disponível o **Portal do Candidato**.

4.3. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **28 de março de 2019**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **28 de março de 2019**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.5. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.

4.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, no ato da pré-inscrição.

4.7. O IEL/DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

congestionamentos na rede ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.8. Após a confirmação de pagamento, o candidato poderá acessar e imprimir o comprovante de inscrição por meio da área do candidato, no **Portal do Candidato**.

4.9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

4.9.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ e enunciado na Advocacia Geral da União (AGU) - Súmula 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.9.2. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.9.3. No preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastro e de pré-inscrição, no Portal do Candidato www.sistemafibra.org.br/sesi, o candidato deverá sinalizar qual a sua deficiência.

4.9.4. O candidato, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverá encaminhar um (01) arquivo no formato "PDF" contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informando a provável causa da deficiência, bem como quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova) para realização das etapas, para o e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Pessoa com Deficiência - nº do Edital, nº da inscrição e cargo.

4.9.5. Candidatas **lactantes** que necessitarem de sala de apoio para amamentação, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverão encaminhar e-mail para: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Lactante - nº do Edital, nº da inscrição e cargo. Além disso, deverá informar os dados (Nome, Carteira de Identidade, CPF e grau de parentesco) do acompanhante que ficará com a criança durante a realização das provas.

4.9.6. O atendimento à solicitação de condições especiais será analisado e disponibilizado se obedecidos os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

4.9.7.O encaminhamento, por e-mail, do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEL/DF não se responsabiliza por qualquer erro ou falha de comunicação quando do envio destes documentos.

4.9.8.Estes documentos terão validade somente para este Processo Seletivo, não sendo possível devoluções ou fornecimento de cópias.

4.9.9.O candidato (a) que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos subitens 4.9.4 e 4.9.5 não terá a condição especial atendida.

4.9.10.O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico do SESI/DF, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.9.11. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. DAS ETAPAS

5.1.1.O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, a **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios**, com caráter eliminatório, conforme exigidos no item 2 deste Edital. A **2ª etapa**, composta de **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais**, caráter eliminatório e classificatório. A **3ª etapa**, composta de **Prova Prática (Microaula)**, com caráter eliminatório e classificatório + **Avaliação de Competências**, com caráter classificatório.

5.2. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO)

5.2.1 Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.

5.2.2 Esta etapa será realizada por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

5.2.2.1. Para fins de comprovação dos **pré-requisitos** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de **graduação em Pedagogia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; **e**
- b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; **e/ou**
- c) Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- d) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).
- e) Currículo atualizado.

5.2.3. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido na Tabela do item 2 do Edital, deverá ser apresentada também a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.

5.2.4. Para comprovação da documentação referente ao subitem 5.2.2.1, além dos certificados e demais comprovantes impressos e autenticados, em cartório, o candidato também deverá preencher corretamente os campos do formulário disponibilizado no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

5.2.5. Os procedimentos para a entrega da documentação para Análise dos Documentos Obrigatórios serão divulgados, posteriormente, no site da Entidade.

5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO)

5.3.1. O local e o horário para entrega dos documentos comprobatórios serão publicados, por meio de Comunicado, no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **04 de abril de 2019**.

5.3.1. A data provável para entrega dos documentos comprobatórios da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios serão nos dias **09 e 10 de abril de 2019**.

5.3.2. Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **17 de abril de 2019**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste processo seletivo.

5.3.3. No ato de entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entregar o formulário disponível no **Anexo I**, em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado,



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

no qual indicará todos os documentos apresentados. Estes documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

5.3.4. Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (subitem 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02 do subitem 5.2.2.1

5.3.5. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato e expedidos até a data de sua entrega ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF) - Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras**, no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO - Guará/DF.

5.3.5.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

5.3.6. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 5.3.5.1.

5.3.7. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3.8. O IEL/DF disponibilizará o formulário citado acima, na internet www.sistemafibra.org.br/sesi.

5.3.9. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo.

5.4. DA 2ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.4.1. Somente serão convocados para realização da 2ª Etapa os candidatos que comprovarem os pré-requisitos obrigatórios, conforme subitem 5.2.2.1.

5.4.2. A data provável de aplicação das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos será dia **28 de abril de 2019**.

5.4.3. As Provas Objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha para opção de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido.

5.4.4. As Provas Objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões objetivas, conforme especificado abaixo e abordará o conteúdo programático citado no **Anexo II** deste Edital. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **30,0 (trinta) pontos**.

5.2.1.1. **Tabela de Pontuação da 2ª etapa:**

ETAPA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Provas Objetivas	Conhecimentos Gerais (Português)	5	1	5
	Conhecimentos Gerais (matemática)	5	1	5
	Conhecimentos Específicos	10	2	20

5.2.2. **Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos, quando do somatório das notas obtidas.**

5.3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

5.3.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **17 de abril de 2019**.

5.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

- a) Comprovante de Inscrição.
- b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.3.
- c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

5.3.2.1 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato após a constatação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.8 do presente edital.

5.3.3. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.3.4. No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

5.3.5. O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.3.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.3.7. O candidato deverá assinalar as respostas das Provas Objetivas na Folha de Respostas com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder ao seu preenchimento, em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.3.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.

5.3.9. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

5.3.10. A duração máxima para realização da prova será de **3h (três horas)**. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início dessa. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

5.3.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, após **2h (duas horas)** do início dessa.

5.3.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a **sua folha de respostas**.

5.3.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

5.3.14. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.3, deste edital;
- c) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

- f) Estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Copiar seus apontamentos feitos em papéis, cadernos, dentre outros.
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- i) Não devolver a folha de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.3.15. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.3.16. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

5.4.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos**.

5.4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

5.4.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se critérios de desempate para definição da classificação nesta 2ª etapa:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação na prova de português.
- c) Maior pontuação na prova de matemática.

5.4.4. Em caso de persistência do empate será utilizado o seguinte critério para a definição da classificação nesta 2ª etapa:

- a) Tiver maior idade.

5.5. DA 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA + AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.5.1. A data provável de realização desta 3ª etapa (Prova Prática + Avaliação de Competências) será no dia **05 de maio de 2019**.

5.5.2. Esta 3ª etapa será composta de **Prova Prática e Avaliação de Competências**. O total máximo de pontos obtidos, somando-se a Prova Prática mais a Avaliação de Competências, será de **150,0 (cento e cinquenta) pontos**.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

5.5.3. A pontuação mínima, para fins de classificação na 2ª etapa deste Processo Seletivo, será de **50,0 (cinquenta) pontos**, na Prova Prática.

5.5.4. Esta **2ª etapa** com **caráter classificatório e eliminatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 01 (uma) hora e avaliará na Prova Prática critérios como: **Planejamento, Conteúdo, Didática, Recursos** e na Avaliação de Competências serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Técnicas; Iniciativa e Comprometimento Organizacional; Criatividade e Adaptabilidade**, com caráter objetivo baseado em critérios técnicos observáveis e mensuráveis.

5.5.5. Serão convocados para realização desta etapa, os **10 (dez) primeiros candidatos** que atingirem a maior pontuação na 2ª Etapa (Provas Objetivas), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.6. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 3ª etapa, o **IEL/DF** em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 2ª etapa, para realização da 3ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

5.5.7. DA 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA (MICROAULA)

5.5.7.1. Esta 3ª etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora que avaliará critérios como: **Planejamento, Conteúdo, Didática, Recursos**. O total máximo de pontos obtidos será de **50,0 (cinquenta) pontos** e terá **duração provável** de 30 minutos.

5.5.7.2. A Prova Prática avaliará 12 (doze) itens, conforme citado no **ANEXO III** deste Edital. Cada item será avaliado de acordo com a tabela abaixo:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA PRÁTICA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ETAPA
Prova Prática	2 - 3	25	2	50

5.5.7.3. A Prova Prática terá duração aproximada de **30 (trinta) minutos**, sendo 20 minutos para exposição da aula teórico-prática e 10 minutos para possíveis arguições. Nesta fase serão avaliados, por meio da apresentação de aula/demonstração prática, os conhecimentos técnicos, didático-pedagógicos da área de atuação.

5.5.7.4. Para a realização da Prova Prática, poderá ser aplicado qualquer tema dentre os três indicados, conforme **ANEXO IV** o tema a ser apresentado no dia da realização da prova prática (microaula) será indicado pela banca examinadora no momento da avaliação.

5.5.7.5. Para a apresentação, como recurso didático, será permitido o uso de quadro branco e equipamento audiovisual (Datashow e Computador), se for necessário. Nesse caso, o candidato deverá trazer os arquivos digitais em formato ppt que irá utilizar durante a apresentação.

5.5.7.6. O candidato deverá trazer o Plano de Aula impresso em 2 (duas) vias, conforme modelo disponível no **ANEXO V**.

5.5.7.7. No momento da apresentação da Prova Prática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora uma cópia impressa do Plano de Aula, podendo permanecer com a outra cópia para consulta.

5.6. DA 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.6.1. Esta 3ª etapa será composta de uma **Avaliação de Competências**. O total máximo de pontos obtidos será de **100,0 (cem) pontos**.

5.6.2. Esta **3ª etapa** com **caráter meramente classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Técnicas; Iniciativa e Comprometimento Organizacional; Criatividade e Adaptabilidade**, com caráter objetivo baseado em critérios técnicos observáveis e mensuráveis.

5.6.3. A Avaliação de Competências avaliará 04 (quatro) competências, conforme citado no **Anexo VI** desse Edital. Cada competência avaliada poderá ter uma pontuação de até 5 (cinco) pontos, de acordo com os critérios apresentados no **Anexo VI** desse Edital. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de **100,0 (cem) pontos**.

5.6.4. Critérios de pontuação **Avaliação de Competências**:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e Relacionamento Interpessoal • Competências Técnicas • Iniciativa e Comprometimento Organizacional • Criatividade e Adaptabilidade 	1	Não apresentou evidências
	2	Apresentou elementos vagos
	3	Apresentou evidência de forma parcial (elementos concatenados - indícios)
	4	Evidência apresentada de forma clara
	5	Apresentou várias evidências de forma consistente (excelência)

5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA + AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.7.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, no site



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **02 de maio de 2019**.

5.7.2.O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

- a) Documento de identificação com foto.
- b) Currículo impresso em duas vias.
- c) Duas vias de cada Plano de Aula.

5.7.3.O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.7.4.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7.5.Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.6, deste edital;
- c) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova seja este qual for;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.7.6. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.7.7.Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 3ª Etapa

5.8.1.A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida pelo somatório das pontuações obtidas na Prova Prática acrescidas da pontuação obtida na Avaliação de Competências, conforme fórmula abaixo:

- **Nota Final da 3ª Etapa= Prova Prática + Avaliação de Competências.**



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

5.8.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.8.3. Na hipótese de igualdade de notas, constitui-se critério de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior nota na atividade prática
- b) Maior nota na avaliação de competências
- c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª; 2ª E 3ª ETAPAS:

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação da relação prévia de candidatos homologados, da relação preliminar dos candidatos aptos na 1ª etapa, do resultado preliminar da 2ª etapa, do resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:

- Das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

6.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível, no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão/item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.3.1. Os candidatos que interporem recurso contra a divulgação da relação prévia de candidatos homologados deverão **anexar ao formulário o comprovante de pagamento da taxa de inscrição**.

6.4. O recurso impresso em **01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF) /Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras** e entregue pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO - Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 6.1.

6.4.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

6.4.2. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 6.4.1

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.4.

6.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.8. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi, quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.10. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorrido.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados, recursos de resultado final.

6.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, resultado final 2ª etapa e do resultado final 3ª etapa no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **2ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:



EDITAL Sesi/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

Nota Final = nota da 2ª Etapa + nota da 3ª Etapa

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na 3ª etapa
- b) Maior nota na 2ª etapa
- c) Maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 10.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Sesi DR/DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** pelo Sesi DR/DF, deverão comparecer ao edifício Sesi, **Gerência de Gestão de Pessoas**, localizado no **SIA Trecho 02 Lote 1.125 - Atendimento RH (Térreo)**, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

- a) **Somente originais:**
 - 01 (uma) foto 3x4 identificada;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>);



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)**

- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.jfdf.jus.br)
- Currículo atualizado
- eSocial:<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> - consulta on-line (planilha).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão cidadão do PIS/PASEP ou declaração da CEF (Caso não tenha inscrição no PIS, trazer cópia da certidão de nascimento).
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

9.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

9.6. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **em qualquer uma das unidades do SESI DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade do SESI/DF.



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas divulgadas, somente serão convocados caso não haja processo vigente com candidatos aprovados.

10.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 - Contratação de Empregados, do Sistema FIBRA.

10.3. Em caso de **desistência temporária**, o candidato convocado renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos classificados (2ª Etapa + 3ª Etapa= resultado final do processo seletivo) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá apenas mais uma oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

10.4. O IEL/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes (obedecendo à ordem de classificação). **E o candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação destes, uma única vez, conforme especificado no item 10.3.

10.5. O IEL/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do Portal do Candidato www.sistemafibra.org.br/sesi, referente a este Processo Seletivo.

10.7. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

10.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo Núcleo de Desenvolvimento de Carreiras do IEL/DF.

Brasília, 19 de março de 2019.

MARIA GRICÉLIA PINHEIRO DE MELHO
SUPERINTENDENTE DO SESI/DR-DF



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

ANEXO I

1ª ETAPA - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Prezado candidato, por favor, antes de preencher este Formulário, leia atentamente as orientações constantes no edital de abertura.

1. Informações do Candidato		
1.1. Nº da Inscrição:	1.2. Nº do Edital: 002/2019	
1.3. Nome do candidato:		
1.4. CPF:	1.5. Cargo concorrido: Professor de Ensino Fundamental I (Pedagogo)	
1.6. Endereço completo:		
1.7. Telefone:	1.8. E-mail:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS		
Assinalar abaixo, no ato da entrega dos documentos a serem protocolados para fins de comprovação dos pré-requisitos para ingresso no cargo, em conformidade com o item 5.2.2.1 do edital SESI/IEL Nº 002/2019		
Tipo do documento	PARA USO DO IEL (não preencher)	
	Recebimento	Conferência
a) Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
b) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
c) Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
d) Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
e) Currículo atualizado.	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital

Brasília - DF, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Protocolo



EDITAL SESI/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

ANEXO II

2ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa)

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Análise sintática. Análise Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Colocação pronominal. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Novo acordo ortográfico.

Conhecimentos Gerais (Matemática)

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Perímetro. Progressões. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário.

Conhecimentos Específicos

Relação professor-aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos (objetivos, conteúdos, métodos e técnicas, avaliação). Metodologia de projetos e portfólios. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano da sala de aula. Gestão de sala de aula. Formação continuada do professor. LDB (Título V). Competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Avaliação da aprendizagem como instrumento formativo. Mediação de conflitos em contexto escolar. Metodologias ativas.

ANEXO III

3ª ETAPA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

	Crítérios	Nota/Menção¹
Planejamento	Elaboração do Plano de Aula	0 a 2 pontos
	Execução do planejamento proposto	0 a 2 pontos
	Coerência do conteúdo no Plano de Aula	0 a 2 pontos
Conteúdo	Domínio do conteúdo	0 a 3 pontos
	Capacidade de adequar o conteúdo ao nível do aluno	0 a 2 pontos
	Avaliação do conteúdo apresentado	0 a 2 pontos
Didática	Estímulo à participação do aluno	0 a 2 pontos
	Gestão do tempo	0 a 2 pontos
	Ordenamento lógico do conteúdo	0 a 2 pontos
	Capacidade de lidar com imprevistos	0 a 2 pontos
	Contextualização com a realidade do aluno	0 a 2 pontos
Recursos	Otimização do uso dos recursos didáticos	0 a 2 pontos

¹0= Não apresentou

1= Apresentou parcialmente

2/3= Apresentou com Excelência



EDITAL Sesi/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

ANEXO IV

3ª ETAPA - TEMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (MICROAULA)

Professor de Ensino Fundamental I

Tema 1:

3º ano - Matemática - Grandezas e Medidas

BNCC: Habilidade - (EF03MA19) Estimar, medir e comparar comprimentos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais e diversos instrumentos de medida.

Tema 2:

1º ano - Ciências - Matéria e Energia

BNCC: Habilidade - (EF05CI01)

Explorar fenômenos da vida cotidiana que evidenciem propriedades físicas dos materiais - como densidade, condutibilidade térmica e elétrica, respostas a forças magnéticas, solubilidade, respostas a forças mecânicas (dureza, elasticidade etc.), entre outras.

Tema 3:

4º ano - Língua Portuguesa - Leitura/escuta - Compreensão em leitura

BNCC: Habilidade - (EF04LP15)

Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).



EDITAL Sesi/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

ANEXO V

3ª ETAPA - MODELO DE PLANO DE AULA (PROVA PRÁTICA)

PLANO DE AULA - CURSO:

TEMA:

INSTRUTOR (A):

CICLO/PERÍODO/TURMA:

OBJETIVO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

METODOLOGIA:

RECURSOS DIDÁTICOS:

AVALIAÇÃO:

CRONOGRAMA:

DATA	ASSUNTO	METODOLOGIA	RECURSOS



EDITAL Sesi/ IEL Nº 002/2019

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO)

ANEXO VI

3ª ETAPA - COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS

<u>A. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</u>
A1. <i>Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês.</i>
A2. <i>Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado.</i>
A3. <i>Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse.</i>
A4. <i>Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e com enumeração de resultados de crescimento.</i>
A5. <i>Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão.</i>
<u>B. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</u>
B1. <i>Experiência apresentada pelo candidato <u>na área</u> ou <u>na profissão</u>.</i>
B2. <i>Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo.</i>
B3. <i>Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos.</i>
B4. <i>Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área.</i>
B5. <i>Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais.</i>
<u>C. INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</u>
C1. <i>Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou.</i>
C2. <i>Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos.</i>
C3. <i>Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente</i>
C4. <i>Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização</i>
C5. <i>Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato</i>
<u>D. CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</u>
D1. <i>Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho</i>
D2. <i>A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada</i>
D3. <i>Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato</i>
D4. <i>O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho</i>
D5. <i>Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais</i>